

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

TERMO DE ADIT. CONT. DE EMPREITADA OBRA ENGª DOE/ASJUR/PRES "A"- 540/2014.

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE
EMPREITADA Nº 540/2014, FIRMADO EM 28/03/2014,
ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA
CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E O CONSÓRCIO
LEGADO BRASÍLIA.**

PROCESSO Nº 112.003.970/2012.

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, empresa pública, criada pela Lei 2.874, de 19 de setembro de 1956, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457/0001-70, neste ato denominada simplesmente **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **NILSON MARTORELLI**, brasileiro, casado, engenheiro civil e administrador de empresas e sua Diretora de Obras Especiais **MARUSKA LIMA DE SOUSA HOLANDA**, brasileira, casada, engenheira civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e o **CONSÓRCIO LEGADO BRASÍLIA**, estabelecido no Setor Comercial Norte, Edifício Corporate Financial Center, sala 201, em Brasília - DF, doravante denominado **CONTRATADO**, formado pelas firmas **CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A**, estabelecida na Avenida do Contorno nº 8123, Cidade Jardim, Belo Horizonte-MG, CEP: 30110-910, inscrita no CNPJ sob o nº 17.262.213/0001-94, pelo seu representante legal Senhor, **RODRIGO LEITE VIEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro, CPF nº 011.754.226-14, C.I. nº 73.891/D CREA-MG, residente e domiciliado em Brasília, Distrito Federal e **VIA ENGENHARIA S/A**, estabelecida no SIA, Trecho 03, Lotes 1705/1715, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.584.755/0001-80, pelo seu representante legal Senhor, **LUIZ FERNANDO ALMEIDA DE DOMENICO**, brasileiro, casado, administrador, portador da C.I. nº 769.289 - SSP/PR e do CPF nº 155.768.259-34, residente e domiciliado em Brasília-DF, resolvem firmar o presente Termo, tendo em vista o Voto datado de 15/05/2014, da Senhora Diretora de Obras Especiais às fls. 100/101 e a Decisão da Diretoria da, exarada em sua 4.123ª sessão, às fls.102, realizada em 15/05/2014, com fundamento no inciso I do art. 58, c/c a alínea "a" do inciso I do art. 65, todos da Lei 8.666/93, e o que mais consta do processo GDF/SO/NOVACAP nº 112.001.316/2014, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:



"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A finalidade do presente Termo é aprovar as planilhas de acréscimos e decréscimos, constantes às fls. 38/87 do processo NOVACAP nº 112.001.316/2014, em decorrência da inclusão de serviços novos e exclusão de serviços que não serão mais executados, que se deram em face das necessárias modificações e adequações dos serviços originalmente contratados, a fim de atender tecnicamente a situação real da obra, conforme despacho da fiscalização/NOVACAP, às fls. 92/94, visando o término dos serviços contratados, bem como às recomendações COL/FIFA, do Contrato Principal ASJUR/PRES nº 540/2014, e que tem por objeto a execução pelo CONTRATADO, de obras de urbanização e paisagismo, a fim de atender as exigências da FIFA, e requalificação da área do entorno do Estádio Nacional de Brasília, em Brasília - DF

PARÁGRAFO ÚNICO

O valor inicialmente contratado com este Aditivo **permanece em R\$ 285.030.356,53 (duzentos e oitenta e cinco milhões, trinta mil, trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e três centavos)**, considerando os Termos do Contrato ASJUR/PRES nº 540/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Instrumento Principal nº 540/2014, do qual este Termo fica fazendo parte integrante e inseparável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Brasília Distrito-Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento das cláusulas regidas pelo presente termo.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 15 de maio de 2014.

PELA NOVACAP:


**NILSON MARTORELLI
DIRETOR-PRESIDENTE**


**MARUSKA LIMA DE SOUSA HOLANDA
DIRETORA DE OBRAS ESPECIAIS**

PELO CONTRATADO:


**RODRIGO LEITE VIEIRA
CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S.A.**


**LUIZ FERNANDO ALMEIDA DE DOMENICO
VIA ENGENHARIA S.A.**

TESTEMUNHAS:


**LUCILVIA SOARES QUEIROZ
CPF: 031.525.201-40**


**MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA
CPF: 146.101.161-20**

Asjur/Pres – msfs

